



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.174, de 18 de dezembro de 2001.

**Projeto de Lei nº 5.282/01
Poder Executivo Municipal**

**CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MACEIÓ.**

**A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de
Saúde de Maceió, 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Auxiliar de
Saúde/Auxiliar de Enfermagem e 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico
em Saúde/Médico Generalista do Programa de Saúde da Família-PSF, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

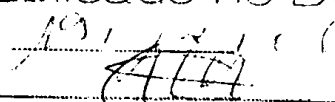
**Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de de-
zembro de 2001.**


KATIA BORN RIBEIRO
Prefeita

/jgs.

Publicado no DOM



Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

